

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO N.º 4.187, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Delega atribuições ao Vice-Prefeito.

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas ao Vice-Prefeito, Vanderlei Carpes Martins, além das atribuições definidas pelo artigo 47 da Lei Orgânica do Município, as seguintes atribuições:

- I - firmar convênios e contratos e acompanhar a sua execução;
- II - supervisionar o andamento de projetos, serviços e obras em execução;
- III - representar o Prefeito em eventos oficiais;
- IV - acompanhar a tramitação de Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo junto à Câmara de Vereadores;
- V - assinar portarias, decretos, editais de licitação, escrituras públicas, correspondências e demais atos necessários para o andamento das atividades diárias da Prefeitura Municipal;
- VI - receber citações e ou intimações judiciais;
- VII - coordenar relações institucionais, bem como eventos especiais promovidos pelo município.

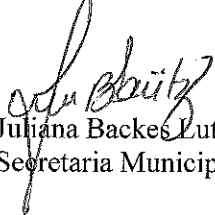
Art. 2º Fica revogado o Decreto Executivo nº 4.024/2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, EM
11 DE FEVEREIRO DE 2021.


LILIAN FONTOURA DEPIERE,
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se: 11.2.2021

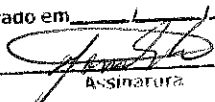

Juliana Backes Lutz,
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO:

afixação no pelourinho municipal

Afixado em 11.02.2021

Retirado em


Assinatura

Jonathan G. Janke
Coordenador Administrativo
Matrícula 3100-01